



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS ETP Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PARÁ.

Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA

Baião-PA, 11/04/ 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara Municipal de Baião, Estado do Pará, necessita contratar empresa especializada para locação de veículo sem motorista, para execução de atividades diversas da instituição. A contratação visa atender às seguintes demandas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Locação de veículo utilitário tipo ESPECIAL CAMINHONETE; Marca/Modelo/Versão: I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD com as seguintes características: na cor branca, ano/modelo 2016/2017, motor de no mínimo 2.2 cilindradas, ou potência do motor mínima de 180 cv, cabine dupla (4 portas), tração nas 4 rodas (4x4), obrigatório tração: 4x2, 4x4, e 4x4 reduzida; diesel, transmissão manual ou automática com no mínimo 5 velocidades; ar condicionado, protetor de carter, protetor de caçamba; freios abs, airbags (frontal e laterais), direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som (rádio am/fm), entrada usb; travas elétricas; tanque de combustível: mínimo de 76 (setenta e seis) litros. Sem motorista, seguro total e todos equipamentos de série e exigidos por lei. Quilometragem livre.	12 MESES	01



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



1.2 Esta contratação é necessária para garantir o deslocamento dos servidores e vereadores em atividades oficiais, fiscalizações, diligências e demais ações inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal. A disponibilidade de veículos adequados é fundamental para o cumprimento eficiente das atribuições da Câmara Municipal, permitindo maior agilidade e economia nos deslocamentos, além de proporcionar condições adequadas de trabalho aos agentes públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1 O plano de contratações anual da Câmara Municipal de Baião ainda está em fase de elaboração. No entanto, a presente contratação está alinhada com as necessidades e prioridades identificadas pela Administração para o próximo período, devendo ser incluída no referido plano assim que este for finalizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

3.1 A solução contempla a locação de 01 (um) veículo sendo 1 (uma) camionete pickup 4x4 cabine dupla sem condutor, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

3.2 A contratada será responsável por:

- Disponibilizar o veículos conforme especificações técnicas exigidas
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos
- Providenciar substituição imediata em caso de pane ou sinistro
- Manter os veículos segurados (seguro total)
- Fornecer assistência 24 horas
- Entregar e retirar os veículos na sede da Câmara Municipal.

3.3 A Câmara Municipal será responsável por:

- Designar condutores habilitados para utilização dos veículos
- Arcar com despesas de combustível
- Informar imediatamente à contratada qualquer problema com os veículos
- Responsabilizar-se por multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por seus condutores

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à necessidade da Câmara Municipal:

- Aquisição de frota própria
- Locação de veículos sem motorista
- Contratação de serviço de transporte com motorista



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



4.2 Após análise técnica e econômica, optou-se pela locação de veículos sem motorista pelos seguintes motivos:

- Menor investimento inicial comparado à aquisição de frota própria
- Ausência de custos com manutenção, seguro e depreciação dos veículos
- Maior flexibilidade para adequação da frota conforme as necessidades
- Renovação periódica dos veículos, garantindo maior segurança e conforto
- Possibilidade de utilização dos veículos por servidores habilitados, otimizando recursos humanos.

Esta solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos econômicos e operacionais.

5. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1 A estimativa de quantidades para a contratação é baseada nas necessidades atuais da Câmara Municipal e no histórico de utilização de veículos em períodos anteriores:

- Veículos tipo camionete pickup 4x4 cabine dupla: 01 unidade

Memória de cálculo:

- A quantidade de 01 camionete visa atender às demandas de fiscalizações em áreas urbana e rurais (estradas e vicinais), transporte de materiais e equipamentos, e deslocamentos em terrenos de difícil acesso.

5.2 Esta estimativa considera a possibilidade de uso simultâneo dos veículos por diferentes setores da Câmara Municipal, bem como a necessidade de veículos reserva em caso de manutenção ou imprevistos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação anual, é de **R\$ 124.263,96 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e tres reais e noventa e seis centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que dão suporte a esta estimativa constam em anexo classificado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 Não se aplica o parcelamento da contratação, pois trata-se de serviço único de locação de veículos. A contratação conjunta dos diferentes tipos de veículos permite economia de escala e



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



simplifica a gestão contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente esta contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

- Redução de custos com manutenção e depreciação de frota própria;
- Eliminação da necessidade de investimento em aquisição de veículos.

Melhor aproveitamento dos recursos:

- Disponibilidade de veículos adequados para diferentes tipos de atividades;
- Otimização do tempo dos servidores em deslocamentos;
- Aumento da produtividade nas atividades externas.

Eficiência administrativa:

- Simplificação da gestão de frota;
- Previsibilidade orçamentária com custos fixos de locação.

Qualidade do serviço público:

- Maior agilidade no atendimento às demandas da população;
- Melhoria nas condições de trabalho dos vereadores e servidores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

10.1 A fase que antecede a formalização do contrato demanda uma série de providências cruciais para assegurar a eficácia, transparência e conformidade do processo. Estas medidas são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades da comunidade, respeitando os princípios éticos e legais vigentes. As ações a serem empreendidas incluem:

10.2 Realização de um Processo Licitatório Transparente e Competitivo: Conduzir um processo de licitação aberto, justo e competitivo, em estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos. Este processo deve ser meticulosamente planejado e executado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada, não apenas em termos de custo, mas também de qualidade e sustentabilidade.

10.3 Obtenção de Todas as Autorizações Necessárias: Antes de avançar com o processo licitatório, é imprescindível assegurar que todas as autorizações e aprovações legais e regulamentares estejam em ordem.

10.4 Definição de Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas: Estabelecer critérios claros, objetivos e justos para a seleção e avaliação das propostas recebidas. Esses critérios devem refletir as prioridades dessa contratação e conformidade com a legislação.

10.5 Designação de Fiscais de Contratos Capacitados: Antes da assinatura do contrato, é essencial designar fiscais de contratos devidamente capacitados para acompanhar e garantir o



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



cumprimento das obrigações contratuais. Esses profissionais terão a responsabilidade de monitorar a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados conforme os termos acordados, e que qualquer desvio ou não conformidade seja prontamente identificado e corrigido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1 Possíveis impactos ambientais:

- Emissão de gases poluentes;
- Geração de resíduos (pneus, óleos etc.) Medidas mitigadoras:
- Exigência de veículos com tecnologias de redução de emissões;
- Preferência por veículos flex fuel, permitindo uso de etanol;
- Estabelecimento de programa de manutenção preventiva para otimizar consumo de combustível;
- Exigência de descarte adequado de resíduos pela contratada, conforme legislação ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conclui-se que a contratação de empresa para locação do veículos, nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, é adequada e necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Baião. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa sob aspectos técnicos e econômicos, permitindo maior eficiência na execução das atividades da instituição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.2 Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, observando-se os requisitos e condições estabelecidos neste estudo.

Baião – PA, 11 de abril de 2025.

Elaborado por:

Lázaro Pereira Ferreira

LÁZARO PEREIRA FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portaria 004/2025-CMB

Revisado e aprovado por:

Neila Maria das Mercês Pereira

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Presidente

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000

Baião- Pará